

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 782588/2013/MCIDADES, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE SAPÉ, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, por meio da Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e MUNICÍPIO DE SAPÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 782588/2013/MCIDADES, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o Término da Vigência Contratual do item PRAZOS do Contrato de Repasse nº 782588/2013, de 11/09/2013, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, que passa(m) a ter a seguinte redação:

"PRAZOS

Término da Vigência Contratual: 31/05/2019."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

SAPÉ _____, 30 de Maio de 2018
Local/data

Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE

Nome:

CPF:

JOYANIO GOMES DA SILVA
Gerente de Fretes S.E.
Matr. 094.441-6
CPF: 688.701.564-00
CNPJ: 08.917.080/0001-56

Assinatura do CONTRATADO

Nome: FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

CPF: 048.266.124-00

Testemunhas

Nome:

CPF:

Juliana Sitônio Guedes
CPF: 621.564.623-72

Nome:

CPF:

Juliana Sitônio Guedes
621.564.623-72



ESPECIE: Acordo de Cooperação Técnica A201800076, que entre si celebraram o Banco do Nordeste do Brasil S/A, CNPJ: 07.237.373/0001-20 e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTES CLAROS - FEMC, CNPJ: 18.143.164/0001-33. Objeto: estabelecer um programa de cooperação TÉCNICA e FINANCEIRA visando estabelecer ações que objetivem o financiamento estudantil para cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação, de acordo com regulamentação própria. Vigência: 48 meses, contados da data de sua assinatura, 14.06.2018. Assinam: Pelo BANCO DO NORDESTE: João Nilton Castro Martins, Superintendente Estadual para os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo; Pela FEMC: Ariovaldo de Melo Filho - Presidente.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Por encontrar-se em local desconhecido fica a Empresa GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ: 14.914.101/0001-82, notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, se assim o desejar, contra a decisão do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. de instaurar Processo Administrativo nº 2017/277 para apuração de suposta irregularidade praticada durante o Pregão

Eletrônico nº 2017/087, podendo culminar na aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, conforme previsto do subitem 14.1.4 do Edital e do art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Por encontrar-se em local desconhecido fica a Empresa PRIME SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 15.183.192/0001-96, notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, se assim o desejar, contra a decisão do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. de instaurar Processo Administrativo nº 2017/260 para apuração de suposta irregularidade praticada durante a execução do Contrato nº 2017/103, podendo culminar na aplicação da sanção de MULTA, no valor de R\$ 785,78 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme previsto da Cláusula Décima Quarta, inciso II.3 e do art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Por encontrar-se em local desconhecido fica a Empresa LUCIANA APARECIDA DE ALCANTARA ANGELO - ME, CNPJ: 26.901.859/0001-65, notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, se assim o desejar, contra a decisão do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. de instaurar Processo Administrativo nº 2018/063 para apuração de suposta irregularidade

praticada durante o Pregão Eletrônico nº 2017/109, podendo culminar na aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, conforme previsto do subitem 12.1.4 do Edital e do art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93.

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. faz saber a todos quantos virem o presente Edital, expedido em conformidade com o art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, para comunicação do julgamento do Processo Administrativo nº 2017/228 movido em face da Empresa J.A. SAMPAIO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 11.323.527/0001-73, atualmente em lugar desconhecido, que tramita neste Órgão, e que culminou na aplicação da sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A UNIÃO E DESCREDECIMENTO NO SICAF PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO (período de 30/05/2018 a 29/05/2019), em razão de descumprimentos da Ata de Registro Preços nº 2016/022, de acordo com a Cláusula Décima - Das Sanções, inciso I.2 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficando desde já a Empresa facultada a apresentar recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma da Lei nº 8.666/93.

Fortaleza, 15 de junho de 2018. MANOEL MARQUES DA CUNHA NETO Gerente Executivo

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO ENTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Table with columns: CONTRATO, CONTRATANTE, CONTRATADO, OBJETO, INSTRUMENTO. Lists various contracts and amendments for Caixa Econômica Federal.

Table with columns: Alteração de contrato, Valor, Termo Aditivo. Lists contract amendments and their values.